

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - GALPAO ACADEMIA LTDA

CONTRATANTE: GALPAO ACADEMIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.495.684/0001-82, com sede à Avenida Amazonas, nº 1629, Centro, Betim, Minas Gerais, neste ato representada por JANAINA SARTINI BRAGA CORDEIRO, doravante denominada "ACADEMIA".

CONTRATADO:

_____ CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) _____ à _____, doravante denominado(a) "ALUNO(A)".

RESPONSÁVEL LEGAL: _____

CPF _____ VÍNCULO () PAI () MÃE

As partes acima identificadas têm entre si justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

- 1. OBJETO DO CONTRATO** 1.1. A prestação de serviços relacionados à prática de exercícios físicos, incluindo orientação presencial, espaço físico e equipamentos disponibilizados pela ACADEMIA ao ALUNO(A).
- 2. PLANOS E TAXAS** 2.1. Transferências: Não haverá taxa para transferência de plano. Alunos novos deverão pagar matrícula, avaliações e demais taxas. 2.2. Planos de Convênio: Planos com valores reduzidos podem ser transferidos apenas para conveniados. Caso o aluno não seja conveniado, deverá pagar a diferença pelos dias transferidos.
- 3. TRANCAMENTOS** 3.1. Mensal: Sem possibilidade de trancamento. 3.2. Quadrimestral: Permite trancamento de até 7 dias. 3.3. Semestral: Permite trancamento de até 15 dias. 3.4. Anual: Permite trancamento de até 30 dias.
- 4. ATESTADOS MÉDICOS** 4.1. Não serão aceitos atestados médicos retroativos. A comunicação deve ser feita pessoalmente ou pelo WhatsApp oficial da ACADEMIA. O prazo para envio do atestado é de 2 dias corridos a partir da data da emissão.
- 5. REGRAS DE VESTIMENTA** 5.1. O ALUNO(A) deve utilizar trajes adequados à atividade esportiva. O calçado deve ser fechado. Para treinos de membros inferiores, é permitido o uso de sapatilhas ou estar descalço, desde que o calçado esteja ao lado. 5.2. Não é permitido transitar pela academia sem calçado fechado.
- 6. ALTERAÇÕES DE AULAS E MODALIDADES** 6.1. A ACADEMIA pode, a seu critério, criar, extinguir ou alterar horários e modalidades de aulas, bem como mudar professores. As aulas têm limite de alunos, e o aluno deve se orientar sobre as regras de cada uma.
- 7. USO DOS ARMÁRIOS** 7.1. É proibido manter os armários fechados após a utilização. O conteúdo dos armários será enviado para "achados e perdidos" caso não sejam desocupados. 7.2. A ACADEMIA não se responsabiliza pelos pertences pessoais do ALUNO(A), independentemente do espaço utilizado dentro da academia.
- 8. AVALIAÇÃO FÍSICA** 8.1. Nossa avaliação física é postural e serve para montagem de treino e acompanhamento de resultados, conforme regras do CREF. O aluno deve assinar um termo de responsabilidade e o Par-Q para dar entrada na academia.
- 9. FUNCIONAMENTO EM FERIADOS** 9.1. A ACADEMIA não se obriga a funcionar em feriados, mas se compromete a divulgar com antecedência quando for abrir.
- 10. PRAZO E RENOVAÇÃO** 10.1. Este contrato tem prazo de 4, 6 ou 12 meses (de acordo com a escolha do cliente no ato da contratação).
- 11. CANCELAMENTO E MULTAS** 11.1. O ALUNO(A) poderá solicitar o cancelamento do plano a qualquer momento, mediante assinatura de requerimento na própria academia. 11.2. Em caso de cancelamento antecipado, serão deduzidos dos valores a serem reembolsados, a título de danos materiais, as despesas decorrentes de taxas da máquina cobrada sobre a venda, Impostos da transação, brindes promocionais eventualmente fornecidos, avaliação física, descontos em matrícula que foram custeados pela contratada, e do saldo remanescente multa de rescisão do contrato de 10%, decorrente da rescisão antecipada. 11.3 O prazo para retorno dos valores e cálculos no item "11.2" é de até 15 dias corridos.
- 12. COLETA DE DADOS BIOMÉTRICOS** 12.1. O ALUNO(A) concorda com a coleta e armazenamento de seus

dados biométricos e informações pessoais, bem como registros de suas ações dentro da ACADEMIA, para a finalidade de identificação durante a prestação dos serviços e comprovação de validade desta contratação. 12.2. Podem ser utilizados métodos de reconhecimento facial para o acesso às instalações e controle de entrada e saída.

13. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 13.1.

A ACADEMIA poderá utilizar tecnologias para coleta de dados em suas instalações físicas, bem como em seus portais na internet e seus aplicativos. A ACADEMIA aplica padrões de segurança e integridade apropriados aos dados pessoais coletados, bem como exige a mesma aplicação de seus terceiros contratados.

14. ALTERAÇÃO DE PREÇO E REAJUSTE 14.1.

Para preservar o equilíbrio contratual, no caso de alteração nos tributos incidentes sobre os serviços ofertados, a ACADEMIA poderá aumentar os valores previstos neste contrato de maneira proporcional ao aumento dos tributos. 14.2. A ACADEMIA poderá ajustar os valores previstos neste contrato, após o término da primeira contratação entre as partes, a contar da data do início da vigência do plano, podendo-se utilizar pela variação positiva do IGP-M acumulado no referido período, descartando-se sua aplicação em caso de deflação do índice.

15. CONTINUIDADE DO PLANO EM CASO DE PANDEMIA

15.1 Em caso de pandemia, reconhecida pelas autoridades competentes, e havendo determinação de fechamento temporário da academia, o ALUNO(A) se compromete a manter o plano contratado, durante o período de fechamento. 15.2 A ACADEMIA se compromete a repor integralmente o período em que o ALUNO(A) ficou impossibilitado de utilizar os serviços, prorrogando a validade do plano por igual período ao tempo de fechamento, ou conforme as regras estabelecidas pela Prefeitura ou demais órgãos competentes.

15.3 Qualquer eventual ajuste nas condições de funcionamento da ACADEMIA durante a pandemia será comunicado previamente ao ALUNO(A),

seguindo sempre as determinações das autoridades de saúde e municipais.

16. RESPONSABILIDADE POR DANOS AO EQUIPAMENTO

16.1 O ALUNO(A) se compromete a utilizar os equipamentos e demais instalações da ACADEMIA de forma adequada, conforme as orientações fornecidas pelos profissionais responsáveis. 16.2 Em caso de dano causado por mau uso, negligência ou conduta inadequada do ALUNO(A) que resulte na necessidade de reparo ou substituição de equipamentos, itens da estrutura ou instalações da ACADEMIA, o ALUNO(A) será responsável pelo custo integral do conserto ou reposição, conforme orçamento prévio apresentado pela ACADEMIA.

16.3 O ressarcimento pelo dano deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a notificação formal pela ACADEMIA ao ALUNO(A), sob pena de suspensão do acesso até a quitação do débito.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS 17.1

O ALUNO(A) declara estar ciente e de acordo com todas as regras e condições estabelecidas neste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Betim, 24 de outubro de 2024

GALPAO ACADEMIA LTDA JANAINA SARTINI BRAGA CORDEIRO

ALUNO(A)